

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR
EDITAL Nº 12 – TCE/RN, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000327, Alex Pereira Menezes, 0.95 / 10000109, Alexandre Traversi Antunes, 0.00 / 10000102, Ana Paula de Oliveira Gomes, 7.50 / 10000313, Antonio Ed Souza Santana, 2.00 / 10000219, Arlley Andrade de Sousa, 0.70 / 10000122, Eduardo de Sousa Lemos, 0.00 / 10000252, Leonardo Lima Albuquerque, 0.00 / 10000346, Leonardo Rodrigues da Silveira, 0.00 / 10000181, Marcelo Bergantin Oliveros, 0.50.

1.1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos da **candidata que se declarou com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e nota provisória na avaliação de títulos.

10000369, Andreia Elizabeth Silva Barros, 0.25.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 28 de abril de 2016 às 18 horas do dia 29 de abril de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rn_15_auditor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/RN, 11 de setembro 2015, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação de títulos e a convocação para perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rn_15_auditor, na data provável de **10 de maio de 2016**.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público